



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº420/2008

“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO
URBANO DE PARANHOS ESTADO DE
MATO GROSSO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo sem alienação conforme determina a Lei Federal nº. 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

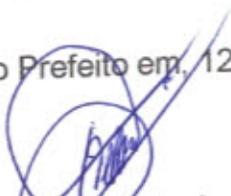
Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

* Polícia Militar do Estado de MS, inscrito no CNPJ 03.219.233/0001-78, lote nº. 01 quadra nº. 44 com área de 25.00x 50.00= 1.250.00m², localizado na Rua: João Ponce de Arruda nº. 1928

* Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS inscrita no CNPJ 03.015.475/0001-40 , lote 02 quadra 53 com área de 25.00x50.00= 1.250.00m², localizado na Av: Alberto Ratier nº 1706.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de novembro 2008.


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS

Av. Marechal Dutra , 1500 –Centro – CEP. 79.925-000 Telefax (0xx67) 3480- 1205